

Pregão Eletrônico 11/2022

Esclarecimento 12

(encaminhamento por e-mail no dia 24/06/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

1) Entendemos que os salários utilizados na estimativa para o Grupo 01, tiveram como base a convenção coletiva (SINTRAIINDISTAL MTE RJ001377/2021), porém já temos uma nova convenção coletiva vigente (SINTRAIINDISTAL MTE RJ001018/2022). A FINEP irá atualizar os salários e a estimativa conforme a nova convenção (SINTRAIINDISTAL MTE RJ001018/2022)?

2) Entendemos que os salários utilizados na estimativa para o Grupo 01 são de utilização obrigatória, não podendo os licitantes apresentarem salários inferiores. Nosso entendimento está correto?

..."

Resposta:

1) Sim.

2) Os licitantes deverão observar a legislação e os instrumentos trabalhistas de negociação coletiva para definição dos salários.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira